

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 08/2022

Processo Administrativo nº 136702/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **DWR ENGENHARIA LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.714.474/0001-78, através de sua representante legal **Sra. Diliamar Rosa Pereira**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 903.613.341-68 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 08/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, pra execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão Ministério da Saúde Tipo I – Programa da Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – denominada UBS 302 – Dr. Rubens de Oliveira, no Conjunto Pouso Alto de Piracanjuba/GO, Proposta MS nº 01753.3960001/21-007, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos, até dia **17 de outubro de 2023 (Terça-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

Ressalto que nos dias 12 e 13 de outubro de 2023 o Departamento de Licitações não terá expediente.

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 23.605,39 (Vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 10/2022 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.”

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.”

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022 em seu item 14, subitem 14.2, II:

“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2023

Jacqueline Silva Campos

Membro da CPL